

**TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº 014/SMS/2021**

**PROCESSO Nº** 6018/2021/0053553-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, nº 127 de 21/09/2022 e Portaria nº 125 de 14/03/2023 para o período de novembro/2022, no valor de R\$ 120.222,46 (cento e vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - fonte de recurso 03.1.621.0730.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS** com sede em São Paulo, na Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 4521, inscrita no CNPJ sob o nº 03.780.001/0001-94, CNES 5130883, com Ata registrada no 4º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo sob nº 706.396, e JUCESP sob nº NIRE 3523187699, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 927649, neste ato representado por seu sócio **LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 3.887.022-8 inscrito no CPF/MF sob o nº 860.497.558-68 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº **03/2023** ao Contrato nº 014/SMS.G/2021 mediante Despacho Autorizatório publicado em 21/03/2023 pág. 34 as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** ✓

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

Os valores de repasse a este prestador **importam em única parcela para o período de novembro de 2022, no valor de R\$ 120.222,46** (cento e vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Valor esse que não será incorporados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022).

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 125/2023 de 14/03/2023 e os respectivos ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de novembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial, não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 31 de novembro de 2023

..... ✓  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

.....  
**LUIZ FERNANDO CORREA ZANTUT**  
**ASSOCIACAO HOSPITALAR SAUDE DOS OLHOS**

TESTEMUNHAS:



De acordo com o Despacho (SEI 080047018) Maria Lúcia C. Maia RF: 535205.200 SMS.G